

PREFEITURA DE LEBON RÉGIS- SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº01/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 023/2017, torna pública a convocação destinada a realização de prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva, dos cargos de **Motorista** e **Motorista de Veículo Escolar**, em atendimento ao item 5.3 do edital de abertura do Concurso:

1. DOS CONVOCADOS

CARGO 030 - MOTORISTA

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.
1	PAULO CESAR GOES	1695-0
2	CRISTIANO ANTONIO BOVOLINE FRANCHI	249-6
3	LINDOMAR RODRIGUES	1726-4
4	MATHEUS KOCH	41398-4
5	MARIOZA PRUDENTE	1686-1
6	JOSIAN DAL MAGRO	1663-2
7	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	41380-1
8	JOAO MAURICIO ANTUNES	1656-0
9	CLAUDINEI BORGES DOS SANTOS	1639-0
10	ALEXANDRE MOCELIN	1685-3
11	ADEMILSON OLIVEIRA DA LUZ	178-3

CARGO 031 – MOTORISTA de VEÍCULO ESCOLAR

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.
1	ELIEL INHAIA	197-0
2	ANDERSON LUIZ DA COSTA	246-1
3	ALAN TELES PITT	41421-2
4	MARCIO ALVES ROSA	107-4
5	VALDEMIR GOMES	126-0
6	TAFAREL JULIO FARIAS	1672-1

2. DO LOCAL E DATA

2.1. Os convocados para a prova prática deverão se apresentar no dia **03/06/2017**.

MANHÃ – 8:00 HORAS

CARGO 30 - MOTORISTA

CARGO 31 – MOTORISTA VEÍCULO ESCOLAR

LOCAL: Rua: Vilson Aprigio – Bairro: Abraão dos Santos Maciel – (Secretaria de Obras e Urbanismo) Lebon Régis/SC

3. PROCEDIMENTOS

3.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados.

3.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.

3.3. As provas serão de caráter eliminatório, através do critério de “**aprovado**” ou “**não aprovado**”.

3.4. As manobras serão avaliadas por dois professores examinadores.

- 3.5. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova escrita.
- 3.6. Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovados”.
- 3.7. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.
- 3.8. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
- 3.9. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.
- 3.10. Os candidatos deverão se apresentar para realizar a prova com calçado fechado.
- 3.11. Somente farão a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

4.1. MOTORISTA e MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR

4.1.1. A prova prática para os cargos de **Motorista e de Motorista de Veículo Escolar, consistirá no cumprimento de um circuito** que será apresentado para os candidatos no momento da prova.

- a) para o cargo de Motorista com veículo tipo “Caminhão Caçamba”;
- b) para o cargo de Motorista Escolar com ônibus escolar.

4.1.2. A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração, onde será avaliado um candidato por vez.

4.1.3. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de instrução e fiscalização de trânsito.

4.1.4. Os veículos necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

4.1.5. Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades na condução do veículo;
- Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

4.1.6. O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

4.1.7. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.1.8. Classificação das Faltas

Faltas Gravíssimas: 55 pontos

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 35 pontos

- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 25 pontos

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves: 15 pontos

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5. Aplica-se, no que couber, o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2017.

Lebon Régis, 19 de maio de 2017.

Comissão Especial do Processo Seletivo de Lebon Régis